



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO N.º 152/2020**

De: 15 de Dezembro de 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### **SUPLEMENTA**

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000152/2020 SUPLEM. 0411-08.002.04.122.0033.2341.339093000000 .....5.000,00

0.1.17.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -COSIP.

000152/2020 SUPLEM. 0424-08.002.25.752.0038.2350.339039000000 .....5.000,00

0.1.30.000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.

000152/2020 SUPLEM. 0432-08.002.26.782.0058.2699.339039000000 .....15.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 25.000,00**

### **ANULA**

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000152/2020 REDUCAO 0556-12.002.13.392.0011.2306.339014000000.....5.000,00

000152/2020 REDUCAO 0561-12.002.13.392.0011.2306.449052000000.....5.000,00

000152/2020 REDUCAO 0565-12.002.13.392.0011.2637.339030000000.....9.000,00

000152/2020 REDUCAO 0568-12.002.13.392.0011.2637.339039000000.....6.000,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 25.000,00**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 15 de Dezembro de 2.020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
PREFEITO MUNICIPAL**